



## A extinção da RFFSA e o seu processo de inventário

A Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, criada por meio da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957, consolidou 18 ferrovias regionais, com o objetivo principal de promover e gerir os interesses da União no setor de transporte ferroviário. Durante 40 anos prestou serviços atendendo diretamente 19 unidades da Federação.

Em 1992, a RFFSA foi incluída no Programa Nacional de Desestatização, em função de estudos promovidos pelo Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, os quais recomendaram a transferência, para o setor privado, dos serviços de transporte ferroviário de carga. Essa transferência foi efetivada no período 1996/1998, sendo a Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA incorporada à RFFSA em 1998, ao que se seguiu, em dezembro desse ano, a privatização daquela malha.

A RFFSA foi dissolvida de acordo com o estabelecido no Decreto nº 3.277/1999. Sua liquidação foi iniciada em 17 de dezembro de 1999, por deliberação da Assembléia Geral dos Acionistas, e conduzida sob a responsabilidade de uma Comissão de Liquidação.

O processo de liquidação da RFFSA implicou na realização dos ativos não operacionais e no pagamento de passivos. Os ativos operacionais (infraestrutura, locomotivas, vagões e outros bens vinculados à operação ferroviária) foram arrendados às concessionárias operadoras das ferrovias.

A RFFSA foi extinta mediante a Medida Provisória nº 353, de 22 de janeiro de 2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, e regulamentada pelo Decreto nº 6.108, de 22 de janeiro de 2007, o qual, dentre outras normas, estabelece as atribuições do Inventariante.

Neste contexto, surge a Inventariança tendo como objetivo o cumprimento de obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, com a execução dos inventários de bens móveis e imóveis, de haveres e passivos financeiros, e acervo documental, transferindo-os aos órgãos sucessores, sob coordenação e supervisão do Ministério dos Transportes com base no Decreto nº 6.018/2007.

### A sucessão dos ativos e passivos

A sucessão dos ativos da extinta RFFSA, em conformidade com a Lei nº 11.483/2007, foi determinada aos seguintes órgãos da administração pública federal: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT, Secretaria de Patrimônio da União SPU/MP, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Advocacia Geral da União, Secretaria do Tesouro Nacional/MF, Departamento de Órgãos Extintos/MP, Ministério dos Transportes e Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. Compete a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, suceder a extinta RFFSA quanto aos seus haveres e deveres financeiros.

Através da Lei nº 11.483/2007 foi instituído, no

âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA - FC, para pagamento de: despesas decorrentes de condenações e levantamentos de agravos judiciais; despesas relativas à regularização, administração, avaliação e venda dos imóveis não operacionais; participações dos acionistas minoritários da extinta RFFSA.

### Bens móveis e imóveis utilizados na operação ferroviária

Ao DNIT foi transferida a propriedade dos bens móveis e imóveis utilizados na operação ferroviária, arrendados às concessionárias de transporte ferroviário, e os bens móveis "não operacionais" (bens não arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga), com exceção dos bens históricos (IPHAN).

Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Patrimônio da União - SPU, compete o recebimento dos bens imóveis, não destinados às concessionárias de transporte ferroviário, com exceção aos imóveis com vocação histórica e cultural (IPHAN).

### Bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN foi atribuída a responsabilidade pela preservação de bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, bem como zelar pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483/2007), em continuidade ao trabalho, instituído no final dos anos 80 pelo Ministério dos Transportes e a extinta RFFSA, denominado "Programa de Preservação do Patrimônio Histórico Ferroviário" - PRESERFE.

### Contratos de arrendamento

À Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT foram transferidos os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico, dando ciência ao DNIT, por força de dispositivo legal.

### Gestão de Pessoal

À VALEC foram transferidos os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro próprio da extinta RFFSA.

Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, por meio do Departamento de Órgãos Extintos - DEPEX, foi transferida a gestão da complementação de aposentadoria instituída pela Lei nº 8.186, de 21 de maio de 1991, e pela Lei nº 10.478, de 28 de junho de 2002.

### Gestão do contencioso judicial

Cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/2007.

### Comissões de Inventário

Para operacionalizar o inventário deste expressivo patrimônio foram criadas comissões, em âmbito nacional, atuando de forma regionalizada, nas doze unidades regionais da inventariança, sob a coordenação da Administração Geral da Inventariança, sediada no Rio de Janeiro, coordenadas por um Inventariante.

De forma a atender a demanda de atividades e obrigações da Inventariança da extinta RFFSA foi implantada, em função da Portaria MT nº 101 de 20/04/2007 a seguinte estrutura organizacional:

## MATRIZ DE RELACIONAMENTO



■ ÓRGÃOS SUCESSORES

■ DEMANDAS EXTERNAS

## Estrutura Organizacional

Inventariante  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Assessoria do Ministério da Fazenda  
Assessoria do Ministério dos Transportes  
Assessoria da Advocacia Geral da União  
Coordenadoria Financeira (Orçamento, Contabilidade e Finanças)  
Coordenadoria Administrativa (Pessoal, Logística, Informática e Licitações)  
Gabinete  
Controle Interno  
Unidades Regionais

## Atuação da Assessoria do Ministério do Planejamento no Inventário da extinta RFFSA

### AINVMP

A assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão se relaciona com os órgãos SPU - Secretaria do Patrimônio da União, coordenando e supervisionando, em nível nacional, o inventário dos bens imóveis não arrendados e dos bens imóveis indicados para o FC - Fundo Contingente, e com o IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no inventário dos bens históricos.

### Secretaria de Patrimônio da União - SPU

Em relação à Secretaria do Patrimônio da União, deverá ser transferida a documentação dos bens imóveis não arrendados, ou seja, terrenos e edificações não destinados à operação ferroviária.

Porém, com a diversidade das informações desses bens imóveis, distribuídos, em nível nacional, tornou-se necessário a criação de um sistema corporativo de gestão, denominado "Controle do Inventário da Documentação de Imóveis - CIDI", - totalmente desenvolvido pelos técnicos da inventariança.

Sua base cadastral original (52.556 bens imóveis correspondendo a 24.887 terrenos e 27.669 edificações) foi constituída através da consolidação das bases de dados de controle da extinta RFFSA e implementada com informações oriundas de trabalhos de reavaliação de ativos realizados pela extinta Empresa.

Cabe ressaltar que a SPU e outros órgãos do Ministério dos Transportes utilizam este sistema para gestão dos bens imóveis transferidos.

### Fundo Contingente - FC

Cabe à Assessoria levantar a documentação disponível de titularidade dos imóveis indicados ao FC para venda, cujo valor limite desses imóveis é de R\$ 1 bilhão.

### Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional - IPHAN

Objetivando a preservação do patrimônio ferroviário, transferir convênios e os bens móveis para o IPHAN, tais como locomotivas, carros de passageiros e sinos, dentre outros bens.

## A Gerência de Informática conectando a inventariança

A Inventariança mantém, para processamento dos sistemas de informática de base corporativa, rede de comunicação de dados ligando cada uma das Unidades Regionais ao Centro de Processamento de Dados na Administração Geral (RJ). A Gerência de Informática é responsável pela manutenção dos sistemas corporativos, planejamento e distribuição dos recursos de TI para atendimento as necessidades administrativas e operacionais da Inventariança.

Os sistemas corporativos estão instalados em servidores IBM RISC 6000, centralizados na Administração Geral e processados remotamente nas Unidades Regionais. Destacam-se, entre outros, o SARP/Receita Patrimonial, SICAP/ Complementação de Aposentados e Pensionistas, CIDI/Controle de Inventário da Documentação de Imóveis, Protocolo/Movimentação de Processos Administrativos e Site Institucional da Inventariança.

## A atuação da Assessoria do Ministério dos Transportes

### AINVMT

Como critério introduzido por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em "bens operacionais" (destinados às concessionárias) de transporte ferroviário de carga e bens não operacionais (demais ativos não destinados).

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu conforme estabelecido no Decreto nº 6.018/2007, sendo transferi-

dos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais, os bens móveis não operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins, assim como o acervo documental e base de dados aos órgãos sucessores. As Comissões de Inventário da Assessoria do Ministério dos Transportes,

percorreram 34.000 km de ramais operacionais e erradicados, inventariando bens móveis não operacionais incluindo locomotivas, vagões e veículos, dentre outros.

Também foi constituída Comissão para identificar, localizar e relacionar as informações e documentos referentes aos Termos de Ajuste de Conduta - TAC, celebrados entre a extinta RFFSA e o Ministério Público, especialmente os relativos ao Passivo Ambiental.

# A Coordenação de Orçamento e Finanças da extinta RFFSA e seu desafio

Cabe à Coordenação de Orçamento e Finanças - COFIN a supervisão e acompanhamento das atividades relacionadas à administração financeira, contábil e orçamentária no âmbito do processo de inventariança, além de subsidiar respostas às solicitações de órgãos externos, bem como para comissões executivas relacionadas aos inventários das obrigações e haveres da extinta RFFSA.

Também, sob a forma de atuação direta no processo de inventário, ficou a cargo da COFIN: o inventário de liquidação de obrigações contratuais da extinta RFFSA de valor inferior a R\$ 250.000,00; a apuração de recursos financeiros da extinta RFFSA mantidos em contas bancárias por motivo de penhora e liberados pela justiça, objetivando suas transferências para a União e encerramento das respectivas contas correntes; o levantamento das participações acionárias minoritárias da extinta RFFSA, com vistas a suas transferências para a União; e o pagamento de precatórios e requisições de pagamento de pequeno valor - RPV, inerentes a sentenças judiciais impostas à extinta RFFSA, atividade esta delegada à Inventariança da extinta RFFSA pelo Ministério dos Transportes.

Para tanto, a Coordenação dispõe das Gerências de Orçamento (GEORÇ), de Contabilidade (GECON) e Financeira (GEFIN) para desempenhar as várias atividades relacionadas a cada uma de suas áreas de atuação.

## Gerência de Orçamento

Cabe à Gerência de Orçamento planejar e estruturar proposta orçamentária da Inventariança,

com acompanhamento junto ao Ministério dos Transportes, registro em sistema do orçamento aprovado e da execução orçamentária da Inventariança no decorrer do exercício, assim como do registro dos eventos envolvendo inclusões de avisos de pregão, extratos de dispensa e de inexigibilidade, resultados de pregão, contratos e termos aditivos lavrados com as consequentes publicações no DOU, e solicitar eventuais revisões orçamentárias.

## Gerência de Contabilidade

Cabe à Gerência de Contabilidade elaborar as Demonstrações Contábeis e Financeiras do Balanço de extinção da RFFSA, esclarecendo eventuais dúvidas ao Ministério da Fazenda e promover a devolução da publicação, assim como relacionar os documentos e livros contábeis, regularizar contabilmente dos atos administrativos pendentes, proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, e prestar esclarecimentos e dar suporte às áreas na transferência de ativos e passivos da extinta RFFSA aos órgãos sucessores.

No contexto do processo de inventário, a Gerência de Contabilidade atua para promover o adequado registro contábil dos atos realizados inerentes à administração pública, tais como: análise de processos de pagamento a fornecedores; análise e adequações contábeis de prestações de contas de suprimentos de fundos abertos às Unidades Regionais e Administração Geral; adequações

contábeis de prestações de contas de viagens; e saneamento de inconsistências contábeis registradas no decorrer dos procedimentos de liquidação de despesas.

## Gerência Financeira

Cabe à Gerência Financeira dar prosseguimento ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA; liquidar obrigações contratuais da extinta RFFSA, cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00; dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário; e transferir aos órgãos sucessores as atividades de controle financeiro de arrecadação patrimonial e de gestão dos passivos junto aos diversos credores da RFFSA.

A Gerência atua na gestão financeira da Inventariança, executando operações relativas às despesas de custeio e procedendo à liquidação das obrigações da extinta RFFSA, enquanto não forem transferidas para os órgãos sucessores, tais como: pagamentos mensais a pensionistas judiciais da extinta RFFSA; pagamento da folha de aposentados por invalidez da Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VFRGS; e o pagamento de precatórios e Requisições de Pagamento de Pequeno Valor - RPV, inerentes a sentenças judiciais impostas à extinta RFFSA.

## A Assessoria do Ministério da Fazenda e suas Atribuições

Com a extinção da RFFSA, através da Lei 11.483/2007, e observando o disposto no Decreto nº 6.018/2007, foram estabelecidas as seguintes atribuições à Assessoria do Ministério da Fazenda: apurar os direitos e obrigações; providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA; realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA; transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações financeiras decorrentes de financiamentos contraídos pela extinta RFFSA com instituições nacionais e internacionais; transferir à Secretaria do Tesouro Nacional os haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA perante terceiros; transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações

decorrentes de tributos; e transferir à Secretaria do Tesouro Nacional as obrigações contratuais com valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A partir da definição das atribuições, foram criadas 2 (duas) Comissões Nacionais de Inventário, sendo a primeira de Haveres Financeiros e Demais Créditos da extinta RFFSA - Portaria nº 18/2007 e a segunda de Inventário das Obrigações a Pagar da extinta RFFSA - Portaria 19/2007.

Em desdobramento à Portaria 19/2007, foram criadas as Comissões: Inventário do Imposto de Renda Retido na Fonte - Portaria 22/2007; Inventário dos débitos com o INSS e FNDE - Portaria 23/2007; Inventário do FGTS - Portaria 24/2007; Inventário de obrigações acima de R\$ 250.000,00, com fornecedores - Portaria 25/

2007; Inventário da dívida atuarial com a REFER - Portaria 26/2007; Inventário dos passivos da extinta RFFSA com a UNIÃO - Portaria 27/2007; Inventário da dívida do BNDES - Portaria 28/2007; Inventário das pensões judiciais - Portaria 29/2007; Inventário das dívidas de IPTU, outros tributos municipais e do ITR - Portaria 39/2007.

Em desdobramento à Portaria 18/2007, foram criadas as Comissões: Dívida do Estado de São Paulo/Fepasa - Portaria 21/2007; Comissão de Encontro de Contas - Portaria 26/2008; Comissão de Inventário com o propósito de identificar depósitos recursais de processos finalizados no judiciário - Portaria Nº 02/2014; Comissão de Inventário com propósito de inventariar os saldos de depósito de FGTS na condição de "Não Optante" - Portaria 07/2014.

## Expediente

**Inventariante:** Manoel Geraldo Costa

**Comissão de Edição:** Flávio Rabello, Carlos Van Junior, Marco Henrique de Araújo, Maria das Flores de Jesus Ferreira, Luís Miguel de Lima P. Pereira Gil, Marluce Prado Lima, Claudiney Oliveira da Silva, João Dias.